



# OLÁ OKAYA

Associação de Intercâmbio Internacional de Okaya (OIEA)  
 〒394-8510 Okaya-shi Saiwaicho 8-1 Prefeitura de Okaya 4º. F  
 TEL: (0266) 24-3226 FAX: (0266) 24-3229  
 E-mail: oiea@oiea.jp URL: www.oiea.jp  
 Publicação de 15 de outubro de 2011, edição de Outono (ポルトガル語)

A Associação de Intercâmbio Internacional de Okaya publica este boletim informativo dirigido aos cidadãos estrangeiros a cada estação, 4 vezes por ano, com o fim de divulgar a cultura japonesa e transmitir diversas informações úteis ao cotidiano. Para maiores informações, sugestões ou opiniões, entre em contato no local acima.



## Novo Sistema de Controle de Permanência Entrará em vigor a partir de julho de 2012



O Sistema de Registro de Estrangeiro (o cartão de identidade do cidadão estrangeiro) será abolido com a introdução do novo Sistema de Controle de Permanência em julho de 2012. O novo Sistema de Controle de Permanência será introduzido para que o Ministro da Justiça compreenda e mantenha as informações necessárias para o controle de permanência de estrangeiros, como também aprimorar a conveniência para os estrangeiros legalmente residentes. Concretamente, **será emitido um Cartão de Permanência** para os estrangeiros legalmente residentes neste País por médio ou longo período. Além disso, caso venha a trocar de local de trabalho, será necessário informar a mudança. Por outro lado, o **prazo máximo de permanência** até então de 3 anos, **será prolongado para 5 anos**, e será **introduzido um sistema de reentrada** no qual, a princípio, não será necessário obter a permissão de reentrada caso retorne ao Japão dentro de 1 ano.

O público alvo do novo sistema de controle de permanência serão os estrangeiros que não correspondem a nenhum dos seguintes casos

- ① Com prazo de permanência definido de até “3 meses”.
  - ② Com qualificação de “permanência por curto período”.
  - ③ Com qualificação de permanência de “serviço diplomático” ou “serviço público oficial”.
  - ④ A quem por decreto do Ministério da Justiça tem a qualificação equivalente aos estrangeiros de ① ~ ③
  - ⑤ Residente permanente especial.
  - ⑥ Quem não possui qualificação de permanência.
- ★ Os que ficam neste País por curto tempo com o objetivo de turismo também estão excluídos.

## Poesia da estação no Japão ~ Conhecendo a divertida cultura japonesa



### Dia de Respeito aos Idosos (Keiro no Hi)



Na 3ª. segunda feira de setembro é celebrado o Dia de Respeito aos Idosos, sendo feriado nacional. Nesse dia comemora-se a longevidade e ora-se pela saúde futura. As Associações de Bairro e Grupo de Idosos realizam vários eventos tais como apresentações, etc., e entregam lembranças aos idosos. O Japão é o país de maior longevidade no mundo. Daqui em diante é muito importante compreender ainda mais as questões relativas ao Bem Estar dos Idosos.

### A Folhagem vermelha e amarela das árvores no Outono (Kouyou)



A maioria das folhas de árvores caducas no Japão mudam de cor tornando-se vermelhas ou amarelas no outono e as montanhas são tingidas de belas cores. Em japonês, este fenômeno é chamado de *Kouyou*. Muitas pessoas vão passear nas montanhas nessa época para apreciar o *Kouyou*. Quando as pessoas saem para apreciar as flores de sakura, o passeio é chamado de *Hanami*; já o passeio para apreciar a mudança de cor das folhas é chamado de *Momiji gari*. A queda das folhas vermelhas e amarelas avisam a chegada do inverno no Japão.

### Termas (Onsen)



No Japão há muitas termas e muitas delas são pontos turísticos. As termas contêm vários tipos de minerais e gases naturais. Os japoneses apreciam tomar banho de imersão e consideram as termas como a forma de descanso ideal, tiram férias para viajar e hospedarem-se em hotéis ou pousadas. As termas também são reconhecidas como eficazes medicinalmente. São utilizadas não somente na recuperação da saúde após uma doença ou na reabilitação mas também são utilizadas para o tratamento de muitas doenças crônicas.

# Etapas do Processo

## Exame de autorização de desembarque

Juntamente com o carimbo de autorização de desembarque no passaporte será emitido o cartão de permanência para os residentes de médio-longo período de permanência.

## Notificação (alteração) de residência

Após fixar a residência, deverá fazer a notificação na prefeitura dentro de 14 dias. Se mudar de endereço o procedimento será o mesmo.

(Se o cartão de permanência não for emitido no ato do exame de desembarque, o cartão será enviado após fazer a notificação da residência).

★ Ao comparecer no balcão de atendimento da prefeitura para fazer alguma notificação, favor trazer consigo o cartão de permanência sem falta (os que não o receberam, deverão apresentar o passaporte).

### Notificação de alteração de nome, etc.

Ao alterar o nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade e região, deverá avisar o Departamento de Imigração do Distrito dentro de 14 dias.

### Notificação sobre a instituição ou órgão a que pertence

A qualificação de trabalho como “Técnico e/ou especialista”, entre outras (exclui “Arte”, “Religião” e “Reportagem”) e “Estudante”.

→ Quando mudar o nome ou local da instituição ou órgão a que pertence, deverá avisar o Departamento de Imigração do Distrito dentro de 14 dias.

As qualificações relacionadas com o(a) cônjuge dentre “Dependente familiar”, “Atividades especiais (C)”, “Cônjuge ou filho de japonês” e “Cônjuge de residente permanente”:

→ No caso de divórcio ou falecimento do(a) cônjuge, deverá avisar ao Departamento de Imigração do Distrito dentro de 14 dias.

### Reemissão do cartão de permanência

No caso de perda, roubo, danificação grave, etc., favor solicitar a reemissão de um novo cartão no Departamento de Imigração do Distrito.

## Exame de qualificação de permanência

Para os residentes de médio-longo período de permanência o cartão de permanência será emitido quando for solicitar a alteração de qualificação ou renovação de prazo de permanência.

★ Ao residente permanente será necessário renovar o prazo de validade do cartão de permanência.



## Ponto 1 Será emitido um “Cartão de Permanência”

### Como será o “cartão de permanência”?

O cartão de permanência será um cartão para os residentes de médio-longo período onde constarão dados como permissão de desembarque, troca da qualificação de permanência, renovação do prazo de permanência, enfim, um cartão contendo todo tipo de permissão referente à permanência.

O cartão de permanência conterá um microchip para evitar a falsificação, além de conter registro de todos ou de uma parte dos dados escritos no cartão.

日本国政府 在留カード 番号  
GOVERNMENT OF JAPAN RESIDENCE CARD No.  
氏名 NAME  
生年月日 DATE OF BIRTH 年 月 日 性別 SEX 国籍・地域 NATIONALITY / REGION  
住所地 ADDRESS  
在留資格 STATUS  
在留期間 (満了日) PERIOD OF STAY (DATE OF EXPIRATION) 年 月 (年 月 日) (顔写真)  
許可の種類 許可年月日 交付年月日  
このカードは 〇〇〇〇年〇〇月〇〇日まで有効です。 法務大臣 印

住居地記載欄  
届出年月日 住居地 記載者印  
外国人活動許可欄 在留期間更新等許可申請欄

O cartão de permanência possuirá “**Prazo de Validade**”.

O prazo de validade será determinado conforme abaixo:

Pessoas com mais de 16 anos de idade:

Residentes permanentes: 7 anos contados a partir do dia da emissão.

Outros: Até a data de expiração do prazo de permanência.

Pessoas com menos de 16 anos de idade:

Residentes permanentes: Até a data de aniversário de 16 anos de idade.

Outros: Até a data de expiração do prazo de permanência ou a data de aniversário de 16 anos de idade (o que chegar primeiro).

## Ponto 2 O prazo máximo de permanência será prolongado para até 5 anos

O prazo máximo de permanência de “3 anos” será prolongado para “5 anos”.

Por exemplo, um estrangeiro que, casado com uma pessoa japonesa e possua a qualificação de permanência de “Cônjuge ou filho de japonês” e o prazo de permanência atual seja de “1 ano” ou “3 anos”, após a introdução do novo sistema de controle de permanência, lhe será adicionado o prazo máximo para até “5 anos”.

## Ponto 3 Será introduzido um Sistema de Permissão de Reentrada especial

Os estrangeiros que possuem passaporte válido e cartão de permanência, em princípio, não será necessário solicitar a autorização de reentrada, caso retorne dentro do período de 1 ano após a saída do Japão.

★ Quem saiu deste País por este sistema não será possível prolongar o prazo no exterior. Favor tomar cuidado, pois, se não voltar dentro de 1 ano após a saída, perderá a qualificação de permanência.

Ao sair do país recebendo a autorização de reentrada, o prazo máximo de reentrada será prolongado de “3 anos” para “5 anos”.

## Ponto 4 O Sistema de Registro de Estrangeiro será abolido

Com a introdução do novo sistema de controle de permanência, o sistema de registro de estrangeiro será abolido.

Devido à alteração do sistema, haverá mudanças na forma de fazer cada notificação. Ao fixar a nova residência ou alterar o endereço, deverá notificar a prefeitura como antes. Ao alterar o nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade e região, deverá avisar o Departamento de Imigração do distrito mais próximo da sua residência.

Os estrangeiros que possuem a qualificação de trabalho como o de “Técnico e/ou especialista” ou de “Estudo”, quando trocar de instituição ou órgão que pertence deverão avisar o Departamento de Imigração de cada distrito. E os que possuem a qualificação de permanência de “Cônjuge ou filho de japonês” ou “Dependente familiar”, quando divorciar-se do(a) cônjuge ou este vier a falecer, deverá avisar a Imigração. Além disso, os residentes de médio-longo período de permanência deverão portar “o cartão de registro de estrangeiro” até que recebam o novo cartão de permanência, pois após a introdução do novo sistema de controle de permanência, será considerado como o cartão de permanência por um determinado tempo.

# Informação sobre Classes de Língua Japonesa

A Associação de Intercâmbio Internacional de Okaya (OIEA) tem realizado aulas gratuitas de língua japonesa para os estrangeiros que desejam estudar o idioma. Qualquer pessoa pode participar, participe sem falta.

Inscrições ⇒ Associação de Intercâmbio Internacional de Okaya Tel:0266-24-3226

**2a. Feira** Horário : 19:00~20:30 Local : ILF Plaza 3o. Andar, no Culture Center

Dia	10/17	10/24	11/7	11/14	11/21	11/28	12/5	12/12	12/19	12/26
Local	Dai 1 Kenshushitsu	Dai 1 Kenshushitsu	Dai 2 Kaigishitsu	Dai 1 Kenshushitsu	Dai 1 Kenshushitsu	Dai 1 Kenshushitsu	Dai 1 Kenshushitsu	Dai 1 Kenshushitsu	Dai 1 Kenshushitsu	Dai 1 Kenshushitsu

**4a. Feira** Horário : 9:30~11:00 Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Okaya

Dia	10/19	10/26	11/2	11/9	11/16	11/30	12/7	12/14	12/21	12/28
Local	401B	401B	401B	401B	401B	401B	401B	401B	401B	401B

## Subsídio para as Crianças "Kodomo Teate"

O valor do Subsídio será alterado a partir de outubro deste ano até março do ano que vem.

Valor mensal ¥15.000

Crianças de 0 a 2 anos e a partir do 3º. filho até a idade de 12 anos (até concluir o Shougakko)

Valor mensal ¥10.000

Crianças de 3 anos e 1º. e 2º. Filhos que tenham idade até 12 anos (até concluir o Shougakko) e crianças de 13 a 15 anos (idade correspondente ao Chugakko)

Com a reavaliação das condições de recebimento, será necessário que todas as pessoas, inclusive as que estão recebendo o subsídio atualmente, façam a solicitação em outubro. Mais detalhes serão repassados quando as instruções forem definidas.

Maiores informações ⇒ Setor da Criança da Prefeitura de Okaya Tel. 0266-23-4811

